

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 16 de Agosto de 2016.

(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 22ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 32 - TRE/ZE022 - REGISTRO DE CANDIDATURA - JARDIM/MS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PEN, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de JARDIM.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
51	ÉLCIO COSTA DA ROSA	PASTOR ÉLCIO	177752016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
51	ADMAR FLORES MALHADA	ADMAR MALHADA	177762016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
51234	ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	ADÃO (ADAOZINHO)	177802016
51123	DEMÉCIA ARÉVALO PALHANO	DEMÉCIA PALHANO	177792016
51456	DIRCEU ORTIZ RODRIGUES	DIRCEU (DIDI)	177822016
51321	ENRIQUE FLÁVIO VERA	NIKOLA	177812016
51012	FABIANA CORREA BUENO	FABIANA CORREA BUENO	177842016
51014	JOÃO RAMÃO LUIZ MONFORT	JOÃO RATO	177782016
51051	MARCELLY DE SOUZA CORREA MARIANI	MARCELLY	177852016
51000	RAMÃO DE OLIVEIRA VENTURA	RAMÃO LOIRO	177772016
51654	ÉDERSON DE OLIVEIRA MENDONÇA	EDINHO	177832016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 16 de Agosto de 2016.

(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 22ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 33 - TRE/ZE022 - REGISTRO DE CANDIDATURA - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB (Protocolo: 162582016), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
40444	CLEMENTINA SARAIVA	CLEMENTINA DO CONSELHO	162642016
40333	DÉBORA DOS SANTOS BARBIERI PEREIRA	DÉBORA	162632016
40222	JOSE ALVARO BOTTER	ALVARO DO EUCALIPTO	162612016
40456	JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA FILHO	DR. ALMEIDA	162622016
40123	JULIO ARGUELHO DOS SANTOS	JULIO DA OFICINA	162602016
40555	MARIA GUEDES DE MENEZES	MARIA GUEDES	162652016
40111	VALTER PIRES DE OLIVEIRA	VALTER GARAPEIRO	162592016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 16 de Agosto de 2016.

(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 22ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 34 - TRE/ZE022 - REGISTRO DE CANDIDATURA - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS PELA CONTINUIDADE DO PROGRESSO (PMDB, DEM, PR, PP, PSB, PSL), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
15	NEY ROBERTO DE SOUZA MARCAL	NEY MARCAL	163562016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
15	CLEONETE MARTINS MORENO	CLEONETE MORENO	163682016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
25555	ADEMIR SOUZA ALMEIDA	ADEMIR - BIU	163672016
15625	CARLOS ANTONIO CAMPOS DE MENEZES	CARLAO	163612016
15111	CELANIR GONCALVES BARBOSA	CELANIR BARBOSA	163692016
15015	CREITIANO BISPO DOS SANTOS	CREITIANO	163572016
22222	ENESIO PIMENTA DOS REIS	PIMENTA DA VAN	163632016
25789	FATIMA RUIZ	FATIMA RUIZ	163732016
22022	GISLAYNE PILENGHY ABRAO	GISLAYNE ABRAO FARMASSIST	163712016
22345	GLEITON LIMA DA SILVA	TICO	163652016
15555	JOSE CARLOS DOS SANTOS MAIDANA	CARLINHOS DO BAR	163602016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
22522	JULIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA	JULIO CESAR	163662016
17777	MARIA THEREZA BARBOSA DE SOUZA	MARIA THEREZA	163702016
22000	MARIANO FERREIRA RIBEIRO	MARIANO	163622016
15123	RONALDO BRUNET PEREIRA	RONALDO PORCO	163582016
15333	RONE FERNANDES BARBOSA	RONE BARBOSA	163592016
22333	VALERIO ANTUNES ARGUELHO	VALERIO ARGUELHO	163642016
25123	WILMA LUCIA PEREIRA BERNARDO	PASTORA WILMA	163722016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 16 de Agosto de 2016.

PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 22ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 35 - TRE/ZE022 - REGISTRO DE CANDIDATURA - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) HUMILDADE, TRABALHO E RESPEITO POR VOCÊ (PSDB, PTB, PSC, PRB, PDT), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
45	JAIR SCAPINI	JAIR SCAPINI	171692016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
45	ADEMAR BARROS	ADEMAR BARROS	171702016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
12123	ALISSON NUNES LOPES	ALISSON	171712016
14123	CLAUDIO ACOSTA MARQUES	CLAUDIO MARQUES	171732016
14003	CLEUZA SANTANA RODRIGUEIRO	CLEUZA	171822016
45045	DAIANE MARTINS	DAIANE MARTINS	171842016
45678	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	45678	171792016
45000	IZAAC PENHA BARBOSA	IZAAC BARBOSA	171752016
10123	JANE MONTEIRO GODOY	JANE GODOY	171802016
20123	LAUREMIR DE MORAIS	LAUREMIR CANTOR	171742016
45622	MARCIANO CACHO DA SILVA	MARCIANO	171782016
14014	MICHELLY MARTINS DE SOUZA	MICHELLY DA RETIRADA	171832016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
12345	NODIEL INFRADE LIMA	NODIEL	171722016
45111	PAULO ANDRE CAMARGO	PAULO ANDRE	171762016
45123	RODRIGO DE ARRUDA	RODRIGO DE ARRUDA	171772016
12012	SOLANGE DONHA	SOLANGE	171812016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 16 de Agosto de 2016.

(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO
Juíza da 22ª Zona Eleitoral

23ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA CLARA

EDITAIS

EDITAL N.º 41 - TRE/ZE023 - REGISTRO DE CANDIDATURAS - REPUBLICAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DJEMS DE 17/08/2016, EDIÇÃO 1572, PÁGINA 118.

O Dr. RODRIGO PEDRINI MARCOS, MM. Juiz da 23ª Zona Eleitoral de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral pela COLIGAÇÃO RETORNANDO AO PROGRESSO III (PTB, PSC), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no município de ÁGUA CLARA/MS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
14789	ARNALDO ALVES DE SOUZA	ARNALDO DA AUTO ESCOLA	160162016
20123	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	MARCELO CARVOEIRO	160172016
20789	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	ALFREDO	160182016
14444	VALERIA TRAVAIN BOTACCIO CUSTÓDIO	VALERIA TRAVAIN	160192016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

Água Clara/MS, 16 de agosto de 2016

ARTUR MOURÃO FERNANDES
Chefe de Cartório (Assina por determinação judicial - Portaria 01/2015)